



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 015/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município ao servidor municipal, Sr. José Roberto Gonçalves, Auxiliar Administrativo, por motivo do mesmo prestar serviço no Hospital Municipal São Francisco

O servidor receberá o pagamento deste Adicional enquanto fizer jus ao seu recebimento.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 30 de janeiro de 2012.

Valter Abras
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 01 de 02 de 2012
nº edição 691